



## SUMÁRIO

Declaração .....	2
Ofício .....	3
Deferimento .....	4
Decisão.....	5



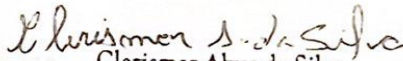
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito, que em pesquisas realizadas nos Anais deste RH (Recursos Humanos) foi constatado que a Sra. **ELK TERIANIA ROCHA DA SILVA**, servidora efetiva do município, na função de enfermeira, portadora do RG nº 1199760991-SSP/MA e CPF nº 000.016.541-79, residente e domiciliada na RUA PLANALTO, nº 343, centro, cidade de Augustinópolis/TO, solicitou licença para tratar de interesse particular no período de 09/01/2015 a 09/01/2017, e que em 02 de janeiro de 2017 a mesma veio a este RH (Recursos Humanos) e solicitou seu desligamento definitivo do quadro de funcionários do município, ou seja, a Senhora Elk Teriania Rocha da Silva solicitou sua **EXONERAÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município por meio do ofício nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, sendo que a mesma a partir de 02 de janeiro de 2017, abandonou o cargo de enfermeira até presente data, que foi prontamente deferida pelo Gestor do Município.

Por ser a expressão da verdade,

Firmo a presente, em duas vias de igual teor.

São Sebastião do Tocantins, 30 de setembro de 2021.

  
Clerismar Alves da Silva  
Diretora de Dep. de RH  
Portaria: 011/2021  
CPF: 007.464.061-50

Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CEP: 77.990-000, CNPJ: 00.766.733/0001-31.  
Fone: (63) 3426-1348, administração@saosebastiaodotocantins.to.gov.br





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Avenida Imperatriz Nº 515, - Centro. CNPJ: 11.398.887/0001-34

FONE: (63) 3426-1124, [saosebastiao@saude.to.gov.br](mailto:saosebastiao@saude.to.gov.br)

OFÍCIO Nº 001/2017

02 de janeiro de 2017

Ao excelentíssimo Prefeito Adriano Rodrigues de Moraes

Assunto: Exoneração

Por meio deste, solicito minha exoneração do cargo de Enfermeira, uma vez que por motivos pessoais não poderei apresentar-me ao trabalho.

Na certeza da aceitação do mesmo, despeço-me com votos de agradecimento e estima.

*Elk Teriania R. da Silva*  
ELK TERIANIA ROCHA DA SILVA







**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS.**

**ELK TERIANA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no RG nº 000119976099-1 – SESPDP/MA e CPF sob o nº 000.016.541-79, residente na Rua Planalto, nº 343, Centro, Augustinópolis/TO, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria, requerer o meu retorno às atividades administrativas no cargo de enfermeira do qual me encontrava licenciada para tratamento de assunto de interesse particular.

Assim, frente ao que dispõe a legislação municipal a respeito do regime jurídico dos servidores públicos municipais no qual determina que a licença poderá ser interrompida com o retorno ao trabalho por interesse da administração ou por requerimento do servidor licenciado, requer-se o meu imediato retorno ao cargo e conseqüentemente ao desenvolvimento das atribuições a ele inerentes.

Pede-se deferimento.

São Sebastião do Tocantins, 17 de agosto de 2021.

*Elk Teriana R. da Silva*

**ELK TERIANA ROCHA DA SILVA**  
Servidora Pública Municipal

**RECEBIDO**

EM: 18/08/2021

Clerismar Alves da Silva  
Diretora de Dep. de RH  
Portaria: 011/2021  
CPF: 007.464.061-50





# DECISÃO

Trata-se de requerimento de retorno às atividades administrativas de servidora efetiva do quadro do Município de São Sebastião do Tocantins, lotada no cargo de enfermeira.

Relata a servidora que se encontrava em licença para tratar de assuntos de interesse particular e requereu o imediato retorno.

Consta, ainda, certidão circunstanciada no dossiê emitida pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos relatando toda a situação funcional da servidora.

É o relatório.

Consoante relatado acima, trata-se de requerimento de servidora pública municipal que se encontrava afastada de suas funções administrativas desde 09 de janeiro de 2015.

Conforme certidão do RH, a servidora requereu inicialmente licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de dois anos, qual foi deferida pelo então prefeito do quadriênio 2013/2016.

Ocorre que, ao invés de retornar as suas atividades funcionais ao final da licença, ou seja, 09 de janeiro de 2017, a servidora requereu exoneração do cargo, conforme ofício constante no seu dossiê datado de 02 de janeiro de 2017 e depois desta data só voltou a esta Prefeitura Municipal em 18 de agosto deste corrente ano requerendo seu retorno ao cargo Enfermeira o qual havia solicitado exoneração.

Assim, conforme certificado pelo RH desta Prefeitura Municipal, desde a data da solicitação da exoneração a Requerente teve seus assentos funcionais baixados, concretizando, portanto, sua exoneração do cargo de enfermeira o qual havia tomado posse em março de 2011.





Desta feita, tendo havido o pedido expresso de exoneração, o qual foi acatado pela administração Municipal, o pedido de retorno às atividades administrativas deverá ser indeferido com absoluta impossibilidade jurídica do retorno pretendido.

Ante ao exposto, conforme fundamentos acima indefiro o pedido de retorno às atividades administrativas formulado por ELK TERIANIA ROCHA DA SILVA, a qual ocupava o cargo de enfermeira no quadro de servidores efetivos do Município de São Sebastião do Tocantins.

Publique-se, intime-se.

São Sebastião do Tocantins, 19 de outubro de 2021.

**Adriano Rodrigues de Moraes**  
Prefeito Municipal

